

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO
POLO DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2021– Polo de Inovação IF Goiano e Funape

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO
DE TALENTOS PARA O POLO EMBRAPPI IF GOIANO – PEIF**

O POLO DE INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o processo de seleção simplificado que estabelece normas para formação de cadastro de reserva, também denominado Banco de Talentos, para atuar em projetos do PEIF como bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para formação de Cadastro de Reserva, para atuar em projetos acordados pelo PEIF. O Programa de Formação de Recursos Humanos que orienta o PEIF visa: formação continuada e qualificada de estudantes e pesquisadores; aperfeiçoamento das práticas profissionais; expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e consolidação do PEIF.
- b) São candidatos aptos ao cadastro:
- b.1 discentes matriculados em cursos de nível médio, FIC, técnico, graduação e pós-graduação;
- b.2 pesquisadores com título de doutorado, sem vínculo com instituição de ensino e pesquisa;
- b.3 pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa, internos e externos ao IF Goiano;
- c) Os candidatos indicados nos itens ‘b.1’ e ‘b.2’, quando externos ao IF Goiano, se selecionados para compor equipe de um projeto acordado pelo PEIF, serão formalmente integrados à instituição por meio da participação nos projetos do PEIF e pela concessão de bolsa.
- d) Os candidatos indicados no item ‘b.3’, se selecionados para compor a equipe de

um projeto acordado pelo PEIF, deverão apresentar a anuência de sua chefia imediata para atuar no projeto para o qual foi selecionado para ter a concessão de bolsa confirmada.

e) Antes de efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá conhecer os requisitos, as instruções e as normas contidas neste edital, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga pleiteada.

f) Para efetuar a inscrição, o candidato precisa realizar as seguintes etapas, conforme seu perfil:

▪ **Candidatos Discentes**

- Preencher formulário de competências para discentes (disponível em <https://forms.gle/Gdn8F5uBeCEwr4vX6>);

- Enviar os documentos abaixo em arquivo único no formato PDF para o e-mail polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br com o assunto “Inscrição Edital Cadastro de Reserva”:

- Declaração de interesse e disponibilidade preenchida (Anexo Ia);
- Ficha de Autoavaliação preenchida (Anexo II) com documentos comprobatórios;
- Declaração de matrícula;
- Histórico escolar do curso em que está matriculado [com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis)].

▪ **Candidatos pesquisadores com título de doutorado sem vínculo empregatício**

- Preencher formulário de competências para pesquisadores sem vínculo (disponível em <https://forms.gle/tXagboJbS7Ue5Rg29>);

- Enviar os documentos abaixo em arquivo único no formato PDF para o e-mail polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br com o assunto “Inscrição Edital Cadastro de Reserva”:

- Declaração de interesse e disponibilidade preenchida (Anexo Ia);
- Ficha de Autoavaliação preenchida (Anexo II) com documentos comprobatórios;
- Diploma ou documento equivalente de obtenção do título de doutor;

▪ **Candidatos pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa**

- Preencher formulário de competências para pesquisadores com vínculo (disponível em <https://forms.gle/U6zb3F7s4xa4kDju6>);

g) A ausência de qualquer um dos documentos citados no item ‘f’ tornará a inscrição

indeferida e, no entanto, não impede que o interessado reformule a inscrição e tenha o cadastro deferido. O Núcleo de Formação de Recursos Humanos do PEIF poderá solicitar ao candidato esclarecimentos ou documentações complementares.

h) As inscrições para este edital ficarão disponíveis no período de 17/09/2021 a 16/09/2022.

i) A impugnação deste edital poderá ser realizada por meio de envio de e-mail com o assunto “Impugnação de Edital Banco de Talentos”, para o endereço polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br, utilizando o formulário do Anexo III. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pelo Núcleo de Formação de Recursos Humanos e pela Direção-Geral do PEIF.

j) A confirmação do cadastro/credenciamento no Banco de Talentos, assegura ao candidato apenas o direito de ter seu perfil acadêmico/profissional avaliado nos processos de composição de equipes dos projetos do PEIF. A concessão de bolsa fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da instituição.

k) O deferimento ou indeferimento do cadastro será informado via e-mail (polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br) em resposta às documentações recebidas, em até 15 dias. Os candidatos com inscrição deferida serão integrados ao Banco de Talentos do PEIF, que é pré-requisito para ser bolsista do PEIF.

l) O recrutamento dos candidatos inseridos no Banco de Talentos do PEIF dar-se-á a partir da necessidade de suporte e atuação nas atividades a serem desenvolvidas nos projetos conduzidos no âmbito do Polo.

2. OBJETIVOS

a) Integrar discentes, docentes e pesquisadores em atividades de inovação e de pesquisa aplicada;

b) Integrar discentes em atividades de qualificação *hands-on* e *Problem Based Learning* (PBL);

c) Estimular a participação dos discentes, docentes e pesquisadores em atividades científicas e tecnológicas;

d) Contribuir para a formação de recursos humanos para os setores de base tecnológica;

e) Ampliar as oportunidades de discentes, docentes e pesquisadores participarem de

projetos em execução no PEIF;

- f) Promover o aumento da produção científica;
- g) Melhorar os índices de inovação e registros de propriedade intelectual do IF Goiano;
- h) Proporcionar à equipe do projeto a aprendizagem ativa, integrando integra teoria e prática, centrada em cada membro da equipe, por meio do estudo autônomo e da discussão de problemas atuais, relacionados com o projeto ou com outros contextos sociais, econômicos, além de possibilitar a aplicação de conhecimentos e habilidades comportamentais para o desenvolvimento de uma solução viável para um problema definido.

3. INTEGRAÇÃO AOS PROJETOS

- a) Para integrar as equipes de desenvolvimento de projetos, o candidato cadastrado e com perfil que atenda as exigências do projeto acordado pelo PEIF serão contatados pelo Núcleo de Formação de Recursos Humanos, por e-mail (polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br) e, havendo disponibilidade do candidato, será direcionado ao coordenador do projeto para avaliação.
- b) O coordenador do projeto poderá solicitar informações adicionais diretamente ao candidato ou avaliá-lo por meio de entrevista e/ou avaliação de currículo e/ou análise de histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática. A forma de avaliação ficará a critério do coordenador do projeto e o candidato será previamente informado por e-mail sobre a forma de avaliação a ser realizada.
- c) O candidato aprovado e selecionado será integrado ao projeto de acordo com o previsto no plano de trabalho formalizado junto ao PEIF.
- d) Só será selecionado para integrar as equipes de projetos o candidato aprovado após avaliação do coordenador do projeto e indicado ao Núcleo de Formação de Recursos Humanos.
- e) Os estudantes serão integrados aos projetos como estudantes bolsistas ou estagiários bolsistas, enquanto os pesquisadores com doutorado ou pesquisadores vinculados à insituições de ensino e pesquisa serão integrados como pesquisadores bolsistas.
- f) A vinculação de discentes como estagiários obedecerá as regras previstas na Lei nº 11.788, de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

- g) A documentação necessária para efetivar a concessão de bolsa atenderá às exigências da fundação de apoio credenciada junto ao Polo e será enviada aos candidatos aprovados/selecionados e ao coordenador do projeto, pela referida fundação, via e-mail.
- h) O coordenador deverá encaminhar ao Núcleo de Formação de Recursos Humanos a documentação necessária à formalização da concessão da bolsa, com antecedência mínima de 05 dias da data início do contrato, que ocorrerão somente nos dias 05 ou 20 do mês corrente.

4. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

É dever dos bolsistas do PEIF:

- a) Respeitar e cumprir todas as disposições deste edital e manter fidelidade e clareza nas informações prestadas no cadastro.
- b) Integrar equipe de desenvolvimento de projetos, realizando atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFGoiano.
- c) Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões ou eventos quando requisitado pelo Núcleo de Formação de Recursos Humanos do PEIF e/ou pela coordenação do projeto.
- d) Participar dos cursos de capacitação e formação sempre que requisitados pelo Núcleo de Formação de Recursos Humanos do PEIF.
- e) Fornecer, a qualquer tempo, ao Núcleo de Formação de Recursos Humanos, informações relativas às atividades de desenvolvimento do projeto, dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo.
- f) Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito do Polo.
- g) Relatar ao Núcleo de Formação de Recursos Humanos do PEIF qualquer desvio de conduta da equipe do projeto.
- h) Garantir o bom andamento das atividades em que esteja inserido, colaborando para a execução das atividades, no tempo, custo e qualidade previstos no plano de trabalho do projeto em questão.
- i) Realizar apenas as atividades para as quais tem autorização formal do coordenador do projeto e/ou Núcleo de Formação de Recursos Humanos do Polo. A autorização em

questão será realizada de forma individual, observando a experiência do estudante e a participação nas capacitações ofertadas.

j) Fornecer, a qualquer tempo e quando solicitado, ao Núcleo de Formação de RH do PEIF, informações sobre sua seleção, treinamento e avaliação, bem como cópias dos documentos pessoais, tais como: RG, CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula, histórico escolar e comprovante de conta bancária, sempre que solicitado.

k) Cumprir as exigências definidas pelas normas do IF Goiano e da fundação de apoio credenciada.

l) Os estudantes deverão manter o coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis) durante todo o período que esteja inserido em projeto do PEIF.

m) Os estudantes e pesquisadores com título de doutorado deverão:

- Elaborar relatório de atividades ao final de cada período de atuação como bolsista ou estagiário em projetos do PEIF;

- Entregar trimestralmente a avaliação de desempenho.

- Entregar mensalmente o controle de cumprimento das atividades sob sua responsabilidade.

- Os relatórios trimestrais e final e o controle de cumprimento das atividades deverão ser enviados ao Núcleo de Formação de RH do PEIF após chancela do coordenador do projeto.

- Apresentar disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais para o desenvolvimento das atividades.

- Os pesquisadores vinculados a instituições de ensino e pesquisa deverão se dedicar, pelo menos 05 horas semanais, para executar as atividades previstas no cronograma de atividades e comprová-las no relatório mensal de macroentregas, junto ao coordenador do projeto.

n) Manter sigilo sobre questões sensíveis dos projetos, relativas à tecnologia em desenvolvimento e que possuam potencial de gerar pedido de propriedade intelectual.

5. DO DESLIGAMENTO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 Haverá desligamento do projeto e cancelamento da bolsa:

a) Após o decurso do prazo previsto no Termo de Concessão de Bolsas.

b) Por desistência do bolsista;

c) Por rendimento insuficiente nas atividades indicadas no cronograma de atividades

ou não manutenção do rendimento acadêmico mínimo exigido durante a participação no projeto.

- d) Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PEIF.
- e) Por inativação ou cancelamento institucional do projeto.

5.2 A suspensão ou cancelamento da bolsa por decisão do PEIF ocorrerá mediante aviso prévio ao bolsista, mantendo-se o pagamento proporcional do mês corrente em que ocorrer a notificação.

6. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

- a) Caberá pedido de recurso quanto aos resultados preliminares e resultado final para concessão de bolsas. Os recursos poderão ser realizados em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados. Os resultados preliminares e finais serão publicados na página institucional do Polo de Inovação.
- b) O candidato poderá solicitar justificativa sobre o resultado da inscrição, quando desejar recorrer deste.
- c) Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- d) Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail polo.inovacao.rh@ifgoiano.edu.br identificando o assunto como “Recurso Credenciamento” e utilizando o Anexo III.
- e) O PEIF não se responsabiliza por pedidos de reconsideração não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao aluno se certificar com o Polo de Inovação do recebimento do seu pedido de reconsideração.
- f) Perderá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção e realizado inscrição, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso;
- g) O surgimento de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irretratável das normas deste edital.
- b) Os valores das bolsas concedidas seguirão os parâmetros definidos para projetos

acordados pelo PEIF (Anexo IV).

- c) Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo PEIF.
- d) A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do PEIF.
- f) Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Verde, xx de setembro de 2021.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral
Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa
(Assinado eletronicamente)

ANEXO Ia – Estudantes e Doutores

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu (**colocar nome completo**), estudante do curso de (**colocar nome do curso**), sob matrícula (**colocar número**), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos **20 horas semanais**, para atuar em projetos de pesquisa aplicada do Polo EMBRAPPII de Inovação IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local - XX, _____ de _____ 20XX

Assinatura do candidato a bolsista ou estagiário

ANEXO Ib – Pesquisadores com vínculo

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE

Eu (**colocar nome completo**), pesquisador/professor na (**colocar nome da instituição**), sob matrícula/registro (**colocar número**), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo de pelo menos **05 horas semanais**, para atuar em projetos de pesquisa aplicada do Polo EMBRAPPI de Inovação IF Goiano, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Local - XX, _____ de _____ 20XX

Assinatura do Pesquisador

ANEXO II

Formulário de autoavaliação dos candidatos.

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do(s) comprovante(s) no Lattes
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A1”	100 / artigo			
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “A2”	85 / artigo			
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B1”	70 / artigo			
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B2”	55 / artigo			
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B3”	40 / artigo			
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B4”	25 / artigo			
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS “B5”	10 / artigo			
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS (até o máximo de 25 pontos)	5 / artigo			
9	Capítulo de livro com ISBN (até o máximo de 30 pontos)	10 / capítulo			
10	Livro com ISBN (até o máximo de 90 pontos)	30/ livro			
11	Resumo simples em eventos científicos (até o máximo de 10 pontos)	1 / resumo			
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos (até o máximo de 20 pontos)	2 / resumo			
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e	3 /			

	contendo abstract) (até o máximo de 10 pontos)	trabalho			
14	Atuação profissional na área de atuação do Polo de Inovação em ensino, pesquisa e extensão (Máximo de 50 pontos)	10 / ano			
15	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre			
TOTAL					

Nome _____

Assinatura _____

Observações:

-Todas as pontuações devem estar preenchidas e indicadas no Currículo Lattes do CNPq;

-Artigos aceitos para publicação serão contabilizados;

-Para pontuação dos artigos será considerada a classificação do periódico na área em que o projeto se encaixa no QUALIS/CAPES do ano mais recente.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO / SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência Tecnologia Goiano Polo Embrapii IF Goiano		
Processo simplificado para Formação de Banco de Talentos Edital N° __ de __ de _____ 20 ____		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de emissão:
E-mail:	CPF:	
Impugnação de – Marcar com X:		
<input type="checkbox"/> Edital e seus anexos		
<input type="checkbox"/> Retificações		
<input type="checkbox"/> Resultados		
Recurso contra o(s) ou a(s) – Marcar com X:		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminar do credenciamento		
<input type="checkbox"/> Composição da Comissão de Seleção		
<input type="checkbox"/> Resultado Preliminares		
<input type="checkbox"/> Outro _____		
Fundamentação e Argumentação Lógica:		
_____ Assinatura do Impetrante		

ANEXO IV - VALORES DE BOLSAS DE MEMBROS DE PROJETOS CONTRATADOS PELO POLO EMBRAPPI DO IF GOIANO

Categoria/Nível	Valor Máximo (R\$)	Horas mensais						
		20	40	60	80	100	120	160
TÉCNICO								
Discente de curso técnico	400,00	NA	NA	NA	400,00	NA	NA	NA
Estagiário	500,00	NA	NA	NA	500,00	NA	NA	NA
GRADUAÇÃO								
Discente de graduação A (com experiência na área do projeto)	1.100,00	NA	NA	NA	900,00	1.100,00	NA	NA
Discente de graduação B (com experiência em áreas correlatas)	800,00	NA	NA	NA	700,00	800,00	NA	NA
Discente de graduação C (sem experiência)	500,00	NA	NA	NA	400,00	500,00	NA	NA
Estagiário	700,00	NA	NA	NA	NA	NA	700,00	NA
MESTRADO								
Discente de mestrado A (desenvolver a Dissertação no projeto)	2.000,00	NA	NA	NA	1.340,00	1.670,00	2.000,00	NA
Discente de mestrado B (desenvolver Dissertação em área Núcleo de Formação de RH do PEIF relata ao projeto)	1.500,00	NA	NA	NA	1.000,00	1.250,00	1.500,00	NA
Discente de mestrado C (sem experiência ou dissertação em área em área diferente do projeto)	1.200,00	NA	NA	NA	800,00	1.000,00	1.200,00	NA
DOCTORADO								
Discente de doutorado A (desenvolver a Tese no projeto)	3.000,00	NA	NA	NA	2.000,00	2.500,00	3.000,00	NA
Discente de doutorado B (Tese em área correlata ao projeto)	2.500,00	NA	NA	NA	1.500,00	2.000,00	2.500,00	NA
Discente de doutorado C (sem experiência ou Tese em área em área diferente do projeto)	2.000,00	NA	NA	NA	1.300,00	1.600,00	2.000,00	NA
PÓS-DOCTORADO								
Pós-doutorado A: Profissional com relevante histórico de produção científica ou tecnológica em pesquisa nas áreas e temas relacionados com o projeto	7.000,00	NA	NA	NA	3.500,00	4.500,00	5.500,00	7.000,00
Pós-doutorado B: Profissional com doutorado com, no mínimo, 6 (seis) meses de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação na área do projeto.	5.500,00	NA	NA	NA	3.000,00	3.500,00	4.000,00	5.500,00

Pós-doutorado C: Profissional com doutorado com efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	4.100,00	NA	NA	NA	2.200,00	2.500,00	3.000,00	4.100,00
PESQUISADORES¹								
Os valores pagos aos pesquisadores com vínculo empregatício com o IF Goiano ou outra IES Federal serão baseados na quantidade de horas de dedicação ao projeto. Calculados da seguinte forma: salário bruto x 13,5 = resultado /12 = valor médio / 160 horas mês = valor por hora x quantidade de horas mensais dedicadas ao projeto. A quantidade de horas a serem dedicadas deve obedecer à Lei nº 12.772 ¹ . O valor do salário bruto considerado no exemplo foi de R\$ 12.000,00	7.000,00	1687,40	3374,80	5062,20	6749,60	NA	NA	NA
PESQUISADORES E PROFESSORES VISITANTES								
Professor/Pesquisador Visitante (Professor/pesquisador doutor há pelo menos dez anos, sem vínculo, aposentado ou oficialmente licenciado para participar de programa de pós-graduação). O valor final será calculado de acordo com a carga horária mensal dedicada ao projeto. Calculado da seguinte forma: R\$ 9.000 /160h x horas mensais dedicadas.	9.000,00	1.125,00	2.250,00	3.375,00	4.500,00	5.625,00	6.750,00	9.000,00
ESPECIALISTA VISITANTE								
Especialista Visitante A: Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 8 (oito) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.	7.000,00	1.750,00	3500,00	5.250,00	7.000,00	NA	NA	NA
Especialista Visitante B: Profissional de nível superior com experiência efetiva mínima de 4 (quatro) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.	3.500,00	875,00	1.750,00	2.265,00	3.500,00	NA	NA	NA
Especialista Visitante C: Profissional de nível médio com experiência efetiva mínima de 3 (três) anos em projetos de P&D, extensão inovadora ou na implantação de processos de produção e atividades gerenciais.	2.600,00	650,00	1.300,00	1.950,00	2.600,00	NA	NA	NA

Edital banco de talentos 2021-22.docx

Documento número #0993199e-740f-4586-9ea4-404e6bbc7a6b

Hash do documento original (SHA256): acdbeca901e44d657b91a73bbc630ef4770be5eec40f02fecbefff3c591ae7ef

Assinaturas

Orlando Afonso Valle do Amaral

CPF: 102.388.401-15

Assinou como parte em 17 set 2021 às 09:50:50

Emitido por Clicksign Gestão de documentos S.A.

Log

- 17 set 2021, 09:29:49 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 0993199e-740f-4586-9ea4-404e6bbc7a6b. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2021 (09:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 set 2021, 09:29:59 Operador com email fernandaop@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: orlando@funape.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Afonso Valle do Amaral e CPF 102.388.401-15.
- 17 set 2021, 09:50:50 Orlando Afonso Valle do Amaral assinou como parte. Pontos de autenticação: email orlando@funape.org.br (via token). CPF informado: 102.388.401-15. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.139.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 set 2021, 09:50:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0993199e-740f-4586-9ea4-404e6bbc7a6b.



Para validar este documento assinado, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 0993199e-740f-4586-9ea4-404e6bbc7a6b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.